

Lei nº 11/70

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para execução e reforma de carroças de limpeza pública.

Eu, Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, de certa e eu, Sancionamos e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos cruzados novos).

Artigo 2º - O presente crédito será destinado a ocorrer com os pagamentos das despesas advindas de reparos em geral na carroça de remoção de lixo, desta cidade, e a execução de uma para o distrito de Lourdes, deste município.

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, anula-se parcialmente, a seguinte verba orçamentária.

6 - Educação e Cultura
Ensino Primário.

3.0.0.0.61

Despesas Correntes

3.1.0.0.61

Despesas de Custeio

3.1.1.1.61

Pessoal Civil - distrito de Lourdes

~~02.00~~

02.00 Despesa Variáveis com o Pessoal Civil

I - encargos da servente do Grupo Escolar.

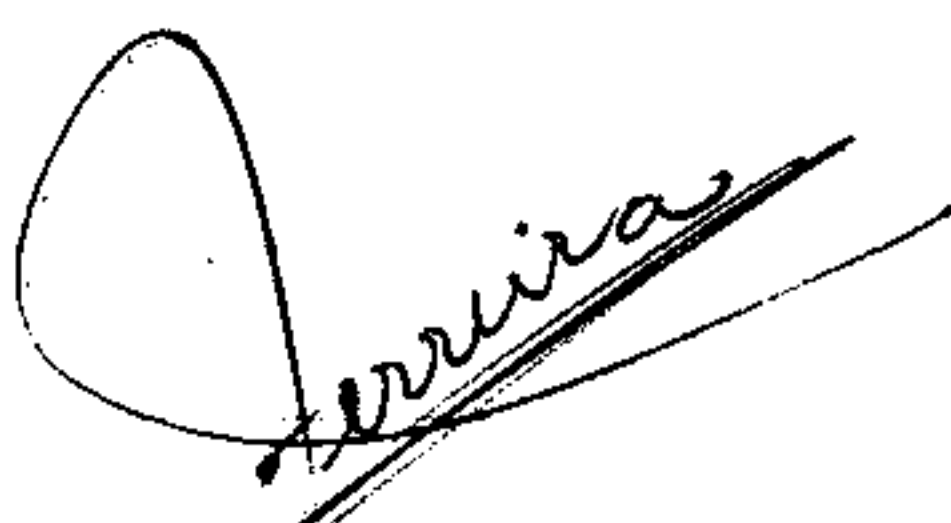
Valor da anuidade acima estipulado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e ~~setenta~~ setenta.

Adelmy
Rogério Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Suzana M. G. Pereira
Secret. Aux. de Contabilidade